

PROJETO DE LEI N.º 66/2018

DE 15 DE JUNHO DE 2018

Recebido em 18/06/18
Horário 10:15h

JS
Josué D'Are Dias
Secretaria da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "0.217 – Cumprimento do Precatório n.º 09/2016" no Plano Plurianual para os exercícios de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 0.217 descrição: – Cumprimento do Precatório n.º 09/2016				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 06/2018	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2018	
☒ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.05 descrição: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	09 - Custo e meta p/2021
Parcelamento Sentença Judicial Ônus de Sucumbência	R\$ 66.725,57 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 66.725,57 (Sessenta e seis mil, setecentos e vinte cinco reais e

cinquenta e sete centavos) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

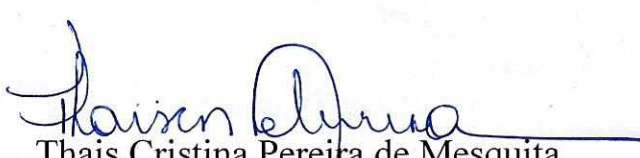
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05 – Procuradoria Geral do Município
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 0000– Encargo Especial
Ação: 0.217 – Cumprimentos do Precatório n.º 09/2016
Natureza da Despesa: 339091 – Sentenças Judiciais - Valor de R\$ 66.725,57 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior na DR 200-Recurso Ordinário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de junho de 2018.


Wander Wilson Chaves
- Prefeito Municipal -


Thais Cristina Pereira de Mesquita
Oliveira
- Procuradora Geral do Município -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 66/2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 5.073/2017 de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 5.074/2017 de 21 de dezembro de 2017, no valor global de R\$ 66.725,57 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Tendo em vista a determinação do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC (Assessoria de Precatórios/Central de Conciliação de Precatórios), Dr. Christian Garrido Higuchi para pagamento do Precatório Civil nº09/2016 (MUNICÍPIO x SEBASTIAO MARCELINO TEIXEIRA), no valor de R\$ 66.725,57 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme Processo n.º 0596050282232.

Sendo assim, a **alteração da Lei Orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa cumprir a determinação Judicial em questão.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

I – Ofício nº 1103/ASPREC/CEPREC/2017 e seus anexos.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 15 de junho de 2018.


Wander Wilson Chaves
- Prefeito Municipal -


Thais Cristina Pereira Mesquita
Oliveira
- Procuradora Geral do Município -